DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Pauta das Sessões 2
Emendas 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

Lins, 15 de fevereiro de 2022

Ofício-Circular nº 04/22

Senhor(a) Vereador(a),

Fica Vossa Excelência convocado(a) para a ***1ª Sessão Solene****, da 2ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Lins, a ser realizada no Plenário desta Casa, no próximo* ***dia 18 de fevereiro, sexta-feira, às 20h****, ocasião em que será entregue ao Ilustríssimo Senhor* ***Samuel Mariano da Silva****, o título de "Cidadão Linense", pelos relevantes serviços prestados ao município de Lins.*

Antecipando os melhores agradecimentos pela atenção,

Robson Peres
Presidente

LMOM

Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo

PROGRAMA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DA CÂMARA MUNICIPAL
ECOCÂMARA - LINS

EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 117

Acrescenta dispositivo na Lei Orgânica do Município de Lins, na parte que trata "Das Atribuições do Prefeito" e dá outras providências.

A MESA** da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, nos termos do § 2º, do artigo 40, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte **EMENDA À LEI ORGÂNICA:

***Art. 1º** - Fica acrescentado o inciso XXX, ao artigo 71, da Lei Orgânica do Município de Lins - Lei nº 3.001, de 05/04/90, com a seguinte redação:*

"Art. 71 - ...

***XXX** – propor à Câmara Municipal a criação de fundos destinados ao auxílio no financiamento de serviços e/ou programas públicos."*

***Art. 2º** - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.*

C.M. de Lins, 14 de fevereiro de 2022

a.Robson Peres
Presidente

*a.**Damião de Souza***
1º Secretário

*a.**Wesley de Madureira***
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 14/02/22.

*a.**Walkiria Barbosa***
Diretora Parlamentar

LMOM